



DECRETO MUNICIPAL n.º 0107, de 18 de novembro de 2022.

Dispõe sobre recuo na 3ª testada, lote nº10, quadra nº 22, no bairro Cibilslândia.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito Municipal de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, Artigo 45 da Lei Municipal nº 1395/2010 prevê omissos da Lei;

Considerando, caso é específico e necessita ser preenchida lacuna existente;

Considerando o Município não está ampliando ou concedendo benefício e não há nenhuma legalidade sendo matéria de interesse local;

Considerando a decisão da Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento, contida na ata com data de 13 de abril de 2022, que tratou sobre o referido lote;

DECRETA:

Art. 1º O recuo do lote nº10, na quadra nº 22, deverá respeitar os recuos mínimos de 04 (quatro) metros na testada principal e 02 (dois) metros nas demais testadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arambaré, em 18 de novembro de 2022.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Ana Paula Lemes
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.